

ATA Nº 019/DELI/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36 /2023 – MDA

PROCESSO Nº 21.400.662-6

OBJETO: Seleção de empresas do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da permissão de uso de terrenos de propriedade da **Cohapar** ou de **Municípios**, nos Municípios de **MARILÂNDIA DO SUL, MARUMBI e RIO BOM**, para o desenvolvimento e a produção de empreendimentos habitacionais, **totalizando 97 unidades habitacionais**, vinculados ao **Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – recursos do FGTS** em parceria com o **Programa Casa Fácil PR - PCFPR**, cuja comercialização será destinada exclusivamente à famílias com renda mensal bruta de até 06 (seis) salários mínimos nacionais. **PREÇO MÁXIMO: R\$ 13.705.000,00**

CRITÉRIO: Maior desconto.

DA REUNIÃO:

Data: 07/02/2024

OBJETIVO: Análise da proposta e dos documentos de habilitação

PRESIDENTE: Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 002/PRES, de 2 de janeiro de 2024.

MEMBROS: Harisson Guilherme Françaia, Nara Thie Yanagui, Agenor de Paula Filho, Anelise Gomes Wielewicks Matos e Fabiola Lorena Brustolin.

No dia 24/01/2024 foi realizada a abertura do certame. Confira-se o resultado após a fase de disputa:

PREÇO MÁXIMO: R\$ 13.705.000,00			
	EMPRESA	% de DESCONTO	VALOR PROPOSTO (R\$)
01	JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	0,02%	13.702.259,00

Na sequência, a JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. foi convocada para negociação, a qual restou infrutífera e envio da documentação exigida no edital. Após solicitação de prorrogação de prazo, a empresa encaminhou os documentos tempestivamente.

É o relato.

ANÁLISE DA PROPOSTA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Após o recebimento dos documentos da empresa, o processo foi encaminhado à DIPP – Diretoria de Programas e Projetos, para análise da Manifestação de Interesse e requisitos de habilitação.

A Equipe Técnica realizou a análise por meio da Nota Técnica 06/2024-CH DIPP (mov. 67), abaixo transcrita:

ATA Nº 019/DELI/2024

Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36/2023 - PMCMV – Empresa: JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – Municípios de MARILÂNDIA DO SUL, MARUMBI e RIO BOM – Processo Digital: 21.400.662-6.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos **itens 6. do Edital e 3. do Anexo II**, unicamente quanto aos **aspectos técnicos da proposta**.

Os documentos analisados foram apresentados pela **JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

ITEM 6 – EDITAL – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/PROPOSTA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	6. e ANEXO B	SIM	684/685	62	25/07/2024
ITEM 3 – ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	3.1	SIM	672/674	60	31/12/2024
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE – PBQP-H	3.2	SIM	675/677	60	25/01/2025
DECLARAÇÃO FORMAL	3.3 e ANEXO G	SIM	678	60	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	3.4	SIM	686	63	04/02/2024

Conclui-se, portanto, que a empresa: **JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CUMPRIU** os requisitos acima.

Os demais requisitos de Habilitação foram analisados pela equipe do DELI, consoante o teor da Nota Técnica 016/2024-DELI (mov. 75):

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36/2023 – CH(e) - ÁREAS PÚBLICAS – MARILÂNDIA DO SUL, MARUMBI e RIO BOM - Análise dos documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal

A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar os documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da **JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

ATA Nº 019/DELI/2024

DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Registro comercial	ANEXO II, 1.1	—	—	—
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	ANEXO II, 1.2	Sim	60, fls. 659-663	Não se aplica
Documentos de eleição dos atuais administradores	ANEXO II, 1.3	—	—	—
Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica	ANEXO II, 1.4	—	—	—
Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente	ANEXO II, 1.5	—	—	—
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)	ANEXO II, 2.1	Sim	60, fls. 665	Não se aplica
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	ANEXO II, 2.2	Sim	60, fls. 666	16/07/2024
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	ANEXO II, 2.3	Sim	60, fls. 667	14/02/2024
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Declaração de Sujeição ao Edital	ANEXO II, 5.1	Sim	60, fls. 580	Não se aplica
Declaração ME/EPP	8.1, "c"	Sim	60, fls. 668	Não se aplica

Verifica-se, portanto, que a JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. cumpriu todos os requisitos acima.

Ainda, informamos que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, consoante Notas acima transcritas, e considerando as exigências contidas no edital e no Anexo II, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

DA CLASSIFICAÇÃO

PREÇO MÁXIMO: R\$ 13.705.000,00				
	EMPRESA	% de DESCONTO	VALOR PROPOSTO (R\$)	SITUAÇÃO
01	JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	0,02%	13.702.259,00	HABILITADA

Nada mais havendo a ser tratado, a presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Seleção.



ATA Nº 019/DELI/2024

DA FASE RECURSAL

Considerando a habilitação da **JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** e que a presente decisão será disponibilizada no dia 08/02/2024, as interessadas, querendo, **poderão interpor recurso administrativo contra a decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 20/02/2024.**

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme França

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui

Assinado eletronicamente

Fabiola Lorena Brustolin

Assinado eletronicamente

Agenor de Paula Filho

Assinado eletronicamente

Anelise Gomes Wielewicki Matos



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn019.2024JULGAMENTODOCSHABILITACAOJEA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiola Lorena Brustolin (XXX.563.289-XX)** em 08/02/2024 07:14 Local: COHAPAR/SUPJ, **Agenor de Paula Filho (XXX.144.999-XX)** em 08/02/2024 08:03 Local: COHAPAR/ASPP, **Anelise Gomes Wielewicks Matos (XXX.018.039-XX)** em 08/02/2024 08:52 Local: COHAPAR/DVAU.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 07/02/2024 17:09 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 08/02/2024 07:57 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 08/02/2024 13:39 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **21.400.662-6** por: **Nara Thie Yanagui** em: 07/02/2024 17:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6c995d2d29705ed3a2902922142c74d9.